

**LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2021**

**DATA: 22/09/2021**

**SÚMULA:** Autoriza a concessão de direito real de uso de bem público municipal, através de procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, e dá outras providências.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a  
**Lei Complementar nº 09/21.**  
**C. Procópio, 22 de setembro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**LEI:**

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de direito real de uso, mediante processo licitatório, dos lotes urbanos abaixo especificados, de propriedade do Município de Cornélio Procópio, localizadas no RESIDENCIAL IVANY PAIVA GATTI; na CHÁCARA FRANGO ASSADO e no AEROPORTO MUNICIPAL, tendo por objeto a geração de empregos, conforme segue:

**MATRÍCULA 17.641** – Uma área de terra urbana com 23.540,02 metros quadrados, referente à **ÁREA INSTITUCIONAL** do RESIDENCIAL IVANY PAIVA GATTI, nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio- PR, com as seguintes divisas e confrontações: “Iniciando-se num ponto comum cravado na divisa da Avenida C e do Lote nº 01 da quadra nº 23, deste ponto segue confrontando com a Avenida C, em curva de desenvolvimento de 238,62 metros com raio de 1.399,80 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com João Batista Gomes Gatti e outros, medindo 311,01 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua 12, com distância de 76,76 metros, até encontrar outro ponto, deste segue confrontando com os Lotes nº 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra nº 24, com as seguintes distâncias de 25,00 metros, 120,00 metros e 25,00 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua 12, com distância de 63,38 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com os Lotes nº 09 e 01 da quadra nº 23, com as seguintes distâncias 25,00 metros e 78,97 metros, até encontrar o ponto inicial desse perímetro, perfazendo assim a área acima descrita”.

**MATRÍCULA 8.940** – Uma área de terras com 4.454,03 metros quadrados, identificada como Chácara Frango Assado, localizada neste município e comarca, limites e confrontações: “Norte: com ribeirão do Macuco e Família Licorini. Leste: com BR 369 e Família Licorini. Sul: com BR 369. Oeste: com Aristides Jorge Maroch e Ribeirão do Macuco. Descrição do perímetro: O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia pelo ponto 1, situado no limite com BR 369, seguindo distância de 74,9933 m e vários azimutes chega-se ao ponto 2, deste

confrontamento neste trecho com Aristides Jorge Maroch, seguindo com distância de 22,0768 m e azimute plano de  $7^{\circ}19'59''$  chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com Aristides Jorge Maroch, seguindo com distância de 30,4673 m azimute plano de  $355^{\circ}33'11''$  chega-se ao ponto 4, cravado na margem esquerda do Ribeirão do Macuco, desta confrontando nesse trecho com Ribeirão do Macuco, seguindo com várias distâncias e azimutes chega-se ao ponto 5, deste confrontando nesse trecho com Família Licorini, seguindo com distância de 21,4623 m e azimute plano de  $171^{\circ}56'01''$  chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro``.

**MATRÍCULA 5.505** – Uma área de terras com 4.879,54 metros quadrados, parte da Fazenda São Francisco, situada no local denominado AEROPORTO, deste Município de Cornélio Procópio e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: ``Começa no marco 0=PP cravado na faixa de domínio da BR 369 a 30,00 metros do eixo, deste segue margeando a estrada rural Água Limpa com o rumo de  $20^{\circ}40'NO$  na distância de 70,64 metros até o marco n° 01, deste segue pela faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A. a 15,00 metros de eixo e em curva para direita pelos marcos n° 02,03 e 04, deste segue pela faixa de domínio de BR-369 a 30,00 metros do eixo e em curva para a esquerda pelos marcos n° 05 e 06, deste segue ainda pela faixa de domínio da BR-369, com rumo de  $36^{\circ}31'SO$  na distância de 95,59 metros até o marco inicial 0=PP, perfazendo assim uma área de 4.879,54 metros quadrados``.

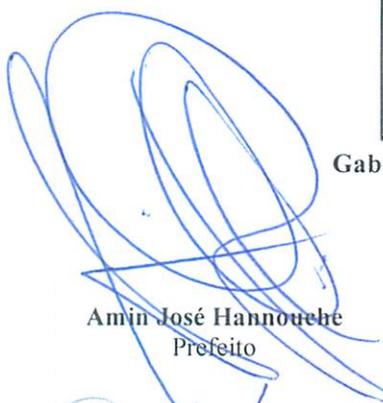
**Art. 2º**- A concessão de que trata a presente lei deverá obedecer às disposições da Recomendação Administrativa n° 02/2016, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina-PR.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a  
Lei Complementar n° 09/21.  
C. Procópio, 22 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro 2021.

  
Amin José Hannouche  
Prefeito

  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2021**

**DATA: 22/09/2021**

**SÚMULA:** *Autoriza o Executivo alienar áreas de terras que especifica e dá outras providências.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a  
Lei Complementar nº 10/21.  
C. Procópio, 22 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar áreas de terras de sua propriedade, conforme abaixo especifica:

**IMÓVEL I**

**MATRÍCULA 16.208 – 2º Serviço de Registro de Imóveis**

Uma área urbana de terra com 400,00 (quatrocentos) metros quadrados, constituída pelo lote número 15-A (quinze-A), da quadra 03, situada na cidade e Comarca de Cornélio Procópio-Pr, com as seguintes divisas e confrontações: o lote em forma de polígono regular, tem início no marco 0=PP, cravado no alinhamento predial da Rua Quintino Bocaiuva, a 40,00 metros do entroncamento entre a Rua Pernambuco e Rua Quintino Bocaiuva, daí com deflexão à esquerda na distância de 40,00 metros, com divisa do lote 16, até o marco P1, daí com deflexão à direita segue na distância de 12,00 metros, com divisa ao lote 14, até o marco P2, daí com nova deflexão à direita segue na distância de 12,00 metros, no alinhamento predial da Rua Quintino Bocaiuva até o marco inicial 0=PP, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 400,00 metros quadrados.

**IMÓVEL II**

**MATRÍCULA 5.625 – 1º Serviço de Registro de Imóveis**

Lote de terras sob nº 03 (três), da quadra "B", com a área de 580,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta metros quadrados), situado no Jardim São Silvestre, nesta cidade e comarca de Cornélio Procópio-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "regular, tem frente para a Avenida Dom Pedro I, lado par e mede 14,50 metros, a direita divisa com o lote nº 04, e mede 40,00 metros, totalizando uma área de 580,00 metros quadrados. Localiza-se a 20,78 metros da esquina da Avenida Dom Pedro I, com a Rua 03.

**IMÓVEL III**

**MATRÍCULA 15.556 – 2º Serviço de Registro de Imóveis**

Uma área de terra urbana com 186,00 metros quadrados, constituída pelo lote número 01 da quadra F1, situada no CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA, desta cidade e Comarca de Cornélio Procópio-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no marco 01 cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi até o vértice 02, cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi com distância de 8,13 metros, confrontando com seu próprio alinhamento predial. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 23,07 metros, confrontando nesse trecho com Lote 02 da Quadra F1. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com distância de 8,14 metros confrontando nesse trecho com Jardim Vale Verde. Do vértice 04 segue-se até o vértice 01, cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi, com distância de 22,64 confrontando nesse trecho com Jardim Vale Verde fechando assim o polígono descrito com uma área de 186,00 metros quadrados".

**IMÓVEL IV**

**MATRÍCULA 15.557 – 2º Serviço de Registro de Imóveis**

Uma área de terra urbana com 186,00 (cento e oitenta e seis) metros quadrados, constituída pelo lote número 02 (dois) da quadra F1, situada no CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA, desta cidade e Comarca de Cornélio Procópio-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no marco 01 cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi até o vértice 02, cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi com distância de 7,98 metros confrontando com seu próprio alinhamento predial. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 23,50 m, confrontando nesse trecho com Lote 03 da Quadra F1. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com distância de 7,99 metros confrontando nesse trecho com Jardim Vale Verde. Do vértice 04 segue-se até o vértice 01, cravado no alinhamento predial da Rua-Bem-Te-Vi com distância de 23,07 confrontando nesse trecho com Lote 01 da Quadra F1 fechando assim o polígono descrito com uma área de 186,00 metros quadrados".

**IMÓVEL V**

**MATRÍCULA 15.558 – 2º Serviço de Registro de Imóveis**

Uma área de terra urbana com 186,00 (cento e oitenta e seis) metros quadrados, constituída pelo lote número 03 (três) da quadra F1, situada no CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA, desta cidade e Comarca de Cornélio Procópio-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no marco 01 cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi até o vértice 02, cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi com distância de 7,84 m confrontando com seu próprio alinhamento predial. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 23,92 m, confrontando nesse trecho com Lote 04 da Quadra F1. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com distância de 7,85 m confrontando nesse trecho com Jardim Vale Verde. Do vértice 04 segue-se até o vértice 01, cravado no alinhamento predial da Rua-Bem-Te-Vi com distância de 23,50 confrontando nesse trecho com Lote 02 da Quadra F1 fechando assim o polígono descrito com uma área de 186,00 metros quadrados".

**IMÓVEL VI**

**MATRÍCULA 15.559 – 2º Serviço de Registro de Imóveis**

Uma área de terra urbana com 186,00 (cento e oitenta e seis) metros quadrados, constituída pelo lote número 04 (quatro) da quadra F1, situada no CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA, desta cidade e Comarca de Cornélio Procópio-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no marco 01 cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi até o vértice 02, cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi com distância de 7,70 m confrontando com seu próprio alinhamento predial. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 24,34 m, confrontando nesse trecho com Lote 05 da Quadra F1. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com distância de 7,71 m confrontando nesse trecho com Jardim Vale Verde. Do vértice 04 segue-se até o vértice 01, cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi com distância de 23,92 confrontando nesse trecho com Lote 03 da Quadra F1 fechando assim o polígono descrito com uma área de 186,00 metros quadrados".

**IMÓVEL VII**

**MATRÍCULA 15.560 – 2º Serviço de Registro de Imóveis**

Uma área de terra urbana com 186,00 (cento e oitenta e seis) metros quadrados, constituída pelo Lote número 05 da quadra F1, situada no CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA desta cidade e Comarca de Cornélio Procópio-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no marco 01 cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi até o vértice 02, cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi com distância de 7,57 m confrontando com seu próprio alinhamento predial. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 24,75 m, confrontando nesse trecho com Lote 06 da Quadra F1. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com distância de 7,58 m confrontando nesse trecho com Jardim Vale Verde. Do vértice 04 segue-se até o vértice 01, cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi com distância de 24,34 confrontando nesse trecho com Lote 04 da Quadra F1 fechando assim o polígono descrito com uma área de 186,00 metros quadrados".

**IMÓVEL VIII**

**MATRÍCULA 15.561 – 2º Serviço de Registro de Imóveis.**

Uma área de terra urbana com 186,00 (cento e oitenta e seis) metros quadrados, constituída pelo Lote número 06 da quadra F1, situada no CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA desta cidade e Comarca de Cornélio Procópio-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no marco 01 cravado no alinhamento predial do Rua Bem-Te-Vi até o vértice 02, cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi com distância de 7,45 m confrontando com seu próprio alinhamento predial. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 25,54 m, confrontando nesse trecho com Lote 07 do Quadra F1. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com distância de 7,34 m confrontando nesse trecho com Jardim Vale Verde. Do vértice 04 segue-se até o vértice 01, cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi com distância de 25,15 confrontando nesse trecho com Lote 05 da Quadra F1 fechando assim o polígono descrito com uma área de 186,00 metros quadrados".

**IMÓVEL IX**

**MATRÍCULA 15.562 – 2º Serviço de Registro de Imóveis**

Uma área de terra urbana com 186,00 (cento e oitenta e seis) metros quadrados, constituída pelo lote número 07 (sete) da quadra F1 (F um), situada no CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA, desta cidade e Comarca de Cornélio Procópio/PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no marco 01 cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi até o vértice 02, cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi com distância de 7,33m confrontando com seu próprio alinhamento predial\* Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 25,54m confrontando nesse trecho com lote 08 da quadra F1. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com distância de 7,34m confrontando nesse trecho com Jardim Vale Verde. Do vértice 04 segue-se até o vértice 01, cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi com distância de 25,15 confrontando nesse trecho com Lote 06 da Quadra F1 fechando assim o polígono descrito com uma área de 186,00 metros quadrados".

**IMÓVEL X**

**MATRÍCULA 15.563 – 2º Serviço de Registro de Imóveis**

Uma área de terra urbana com 186,00 (cento e oitenta e seis) metros quadrados, constituída pelo lote número 0K (oito) da quadra F1 (F um), situada no CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA, desta cidade e Comarca de Cornélio Procópio/PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no marco 01 cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi até o vértice 02, cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi com distância de 7,22m confrontando com seu próprio alinhamento predial. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 25,93m confrontando nesse trecho com alote 09 da quadra F1. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com distância de 7,23m

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

confrontando nesse trecho com Jardim Vale Verde. Do vértice 04 segue-se até o vértice 01, cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi com distância de 25,54 confrontando nesse trecho com Lote 07 da Quadra F1 fechando assim o polígono descrito com uma área de 186,00 metros quadrados.

### IMÓVEL XI

#### MATRÍCULA 15.564 – 2º Serviço de Registro de Imóveis

Uma área de terra urbana com 186,00 (cento e oitenta e seis) metros quadrados, constituída pelo lote número 09 (nove) da quadra F1 (F um), situada no CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA, cidade e Comarca de Cornélio Procópio/PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no marco nº 01 cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi até o vértice 02, cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi com distância de 7,1 m confrontando com seu próprio alinhamento predial, Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 26,31m confrontando com o lote 10 da quadra F1. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com distância de 7,11 m confrontando nesse trecho com Jardim Vale Verde. Do vértice 04 segue-se até o vértice 01, cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi com distância de 25,93 confrontando nesse trecho da Quadra F1 fechando assim o polígono descrito com uma área de 186,00 metros quadrados.

### IMÓVEL XII

#### MATRÍCULA 15.565 – 2º Serviço de Registro de Imóveis

Uma área de terra urbana com 196,10 metros quadrados (cento e noventa e seis metros quadrados e dez centímetros quadrados), constituída pelo lote número 10 (dez) da quadra F1 (F um), situada no CONJUNTO RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA, desta cidade e Comarca de Cornélio Procópio/PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no marco 01 cravado no alinhamento predial da Rua Bem-Te-Vi até o vértice 02, cravado no encontro predial da Rua Bem-Te-Vi e Rua sem denominação com distancia de 7,39 confrontando com seu próprio alinhamento predial. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 26,71m confrontando nesse trecho com a rua sem denominação. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com distância de 7,38m confrontando nesse trecho com Jardim Vale Verde. Do vértice 04 segue-se até o vértice 01, cravado no alinhamento Predial da Rua Bem-Te-Vi com distância de 7,38 m confrontando nesse trecho com Lote 09 da Quadra assim o polígono descrito com uma área de 196,10 metros quadrados".

### IMÓVEL XIII

#### A ser desmembrado da MATRÍCULA 8.844 – 1º Serviço de Registro de Imóveis

QUADRA H-1 -.....Lote n.º 06 - Área de 362,70 m2.

PELA FRENTE:- Com prolongamento da Rua Antônio Lirango, medindo 10,00 metros;  
PELA DIREITA:- Confrontando com o lote 07 medindo 36.27 metros;  
PELO FUNDO:- Confrontando com área servidão da Sanepar medindo 10,00 metros;  
PELA ESQUERDA:- Confrontando com área servidão da Sanepar medindo 36.27 metros;

### IMÓVEL XIV

#### A ser desmembrado da MATRÍCULA 8.844 – 1º Serviço de Registro de Imóveis

QUADRA H-1 -.....Lote n.º 07 - Área de 362,70 m2.

PELA FRENTE:- Com prolongamento da Rua Antônio Lirango, medindo 10,00 metros;  
PELA DIREITA:- Confrontando com o lote 08 medindo 36.27 metros;  
PELO FUNDO:- Confrontando com área servidão da Sanepar medindo 10,00 metros;  
PELA ESQUERDA:- Confrontando com o lote 06 medindo 36.27 metros;

**IMÓVEL XV**

**A ser desmembrado da MATRÍCULA 8.844 – 1º Serviço de Registro de Imóveis**

QUADRA H-1 -.....Lote n.º 08 - Área de 362,70 m2.  
PELA FRENTE:- Com prolongamento da Rua Antônio Lirango, medindo 10,00 metros;  
PELA DIREITA:- Confrontando com o lote 09 medindo 36.27 metros;  
PELO FUNDO:- Confrontando com área servidão da Sanepar medindo 10,00 metros;  
PELA ESQUERDA:- Confrontando com o lote 07 medindo 36.27 metros;

**IMÓVEL XVI**

**A ser desmembrado da MATRÍCULA 8.844 – 1º Serviço de Registro de Imóveis**

QUADRA H-1 -.....Lote n.º 09 - Área de 362,70 m2.  
PELA FRENTE:- Com prolongamento da Rua Antônio Lirango, medindo 10,00 metros;  
PELA DIREITA:- Confrontando com o lote 10 medindo 36.27 metros;  
PELO FUNDO:- Confrontando com área servidão da Sanepar medindo 10,00 metros;  
PELA ESQUERDA:- Confrontando com o lote 08 medindo 36.27 metros;

**IMÓVEL XVII**

**A ser desmembrado da MATRÍCULA 8.844 – 1º Serviço de Registro de Imóveis**

QUADRA H-1 -.....Lote n.º 10 - Área de 362,70 m2.  
PELA FRENTE:- Com prolongamento da Rua Antônio Lirango, medindo 10,00 metros;  
PELA DIREITA:- Confrontando com o lote 11 medindo 36.27 metros;  
PELO FUNDO:- Confrontando com área servidão da Sanepar medindo 10,00 metros;  
PELA ESQUERDA:- Confrontando com o lote 09 medindo 36.27 metros;

**IMÓVEL XVIII**

**A ser desmembrado da MATRÍCULA 8.844 – 1º Serviço de Registro de Imóveis**

QUADRA H-1 -.....Lote n.º 11 - Área de 362,70 m2.  
PELA FRENTE:- Com prolongamento da Rua Antônio Lirango, medindo 10,00 metros;  
PELA DIREITA:- Confrontando com o lote 12 medindo 36.27 metros;  
PELO FUNDO:- Confrontando com área servidão da Sanepar medindo 10,00 metros;  
PELA ESQUERDA:- Confrontando com o lote 10 medindo 36.27 metros;

**IMÓVEL XIX**

**A ser desmembrado da MATRÍCULA 8.844 – 1º Serviço de Registro de Imóveis**

QUADRA H-1 -.....Lote n.º 12 - Área de 362,70 m2.  
PELA FRENTE:- Com prolongamento da Rua Antônio Lirango, medindo 10,00 metros;  
PELA DIREITA:- Confrontando com o lote 13 medindo 36.27 metros;  
PELO FUNDO:- Confrontando com área servidão da Sanepar medindo 10,00 metros;  
PELA ESQUERDA:- Confrontando com o lote 11 medindo 36.27 metros;

**IMÓVEL XX**

**A ser desmembrado da MATRÍCULA 8.844 – 1º Serviço de Registro de Imóveis**

QUADRA H-1 -.....Lote n.º 13 - Área de 262,27 m2.  
PELA FRENTE:- Com prolongamento da Rua Antônio Lirango, medindo 10,57 metros;  
PELA DIREITA:- Confrontando com o Jardim Morumbi II medindo 36,88 metros;  
PELO FUNDO:- Confrontando com área servidão da Sanepar medindo 3,89 metros;  
PELA ESQUERDA:- Confrontando com o lote 12 medindo 36.27 metros;

**IMÓVEL XXI**

**A ser desmembrado da MATRÍCULA 8.844 – 1º Serviço de Registro de Imóveis**

QUADRA H-1 -.....Lote n.º 15 - Área de 220,35 m2.  
PELA FRENTE:- Com a Rua Matheus Reghin, medindo 13,10 metros;  
PELA DIREITA:- Confrontando com o lote 14 medindo 18,07 metros;  
PELO FUNDO:- Confrontando com o lote 14 medindo 11,39 metros;  
PELA ESQUERDA:- Confrontando com o lote 16 medindo 18,00 metros;

**IMÓVEL XXII**

**A ser desmembrado da MATRÍCULA 8.844 – 1º Serviço de Registro de Imóveis**

QUADRA H-1 -.....Lote n.º 16 - Área de 215,11 m2.  
PELA FRENTE:- Com a Rua Matheus Reghin, medindo 11,96 metros;  
PELA DIREITA:- Confrontando com o lote 15 medindo 18,00 metros;  
PELO FUNDO:- Confrontando com o lote 14 medindo 11,96 metros;  
PELA ESQUERDA:- Confrontando com o lote 17 medindo 18,00 metros;

**IMÓVEL XXIII**

**A ser desmembrado da MATRÍCULA 8.844 – 1º Serviço de Registro de Imóveis**

QUADRA H-1 -.....Lote n.º 17 - Área de 251,00 m2.  
PELA FRENTE:- Com a Rua Matheus Reghin, medindo 11,96 metros;  
PELA DIREITA:- Confrontando com o lote 16 medindo 18,00 metros;  
PELO FUNDO:- Confrontando com o lote 14 medindo 15,91 metros;  
PELA ESQUERDA:- Confrontando com o lote 18 medindo 18,40 metros;

**IMÓVEL XXIV**

**A ser desmembrado da MATRÍCULA 8.844 – 1º Serviço de Registro de Imóveis**

QUADRA H-1 -.....Lote n.º 19 - Área de 300,56 m2.  
PELA FRENTE:- Com prolongamento da Rua Antônio Liranço, medindo 13,76 metros;  
PELA DIREITA:- Confrontando com os lotes 01E,01 D,01 C medindo 30,00 metros;  
PELO FUNDO:- Confrontando com o lote 18 medindo 6,82 metros;  
PELA ESQUERDA:- Confrontando com o lote 20, medindo 29,20 metros;

**IMÓVEL XXV**

**A ser desmembrado da MATRÍCULA 8.844 – 1º Serviço de Registro de Imóveis**

QUADRA H-1 -.....Lote n.º 20 - Área de 292,41 m2.  
PELA FRENTE:- Com prolongamento da Rua Antônio Liranço, medindo 10,00 metros;  
PELA DIREITA:- Confrontando com o lote 19 medindo 29,20 metros;  
PELO FUNDO:- Confrontando com os lotes 14 e 18 medindo 10,00 metros;  
PELA ESQUERDA:- Confrontando com o lote 21, medindo 29,24 metros;

**IMÓVEL XXVI**

**A ser desmembrado da MATRÍCULA 8.844 – 1º Serviço de Registro de Imóveis**

QUADRA H-1 -.....Lote n.º 21 - Área de 292,78 m2.  
PELA FRENTE:- Com prolongamento da Rua Antônio Liranço, medindo 10,00 metros;  
PELA DIREITA:- Confrontando com o lote 20 medindo 29,24 metros;  
PELO FUNDO:- Confrontando com o lote 14 medindo 10,00 metros;  
PELA ESQUERDA:- Confrontando com o lote 22, medindo 29,27 metros;

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



**IMÓVEL XXVII**

**A ser desmembrado da MATRÍCULA 8.844 – 1º Serviço de Registro de Imóveis**

QUADRA H-1 -.....Lote n.º 22 - Área de 293,14 m2.  
PELA FRENTE:- Com prolongamento da Rua Antônio Lirano, medindo 10,00 metros;  
PELA DIREITA:- Confrontando com o lote 21 medindo 29,27 metros;  
PELO FUNDO:- Confrontando com o lote 14 medindo 10,00 metros;  
PELA ESQUERDA:- Confrontando com o lote 23, medindo 29,31 metros;

**IMÓVEL XXVIII**

**A ser desmembrado da MATRÍCULA 8.844 – 1º Serviço de Registro de Imóveis**

QUADRA H-1 -.....Lote n.º 23 - Área de 293,51 m2.  
PELA FRENTE:- Com prolongamento da Rua Antônio Lirano, medindo 10,00 metros;  
PELA DIREITA:- Confrontando com o lote 22 medindo 29,31 metros;  
PELO FUNDO:- Confrontando com o lote 14 medindo 10,00 metros;  
PELA ESQUERDA:- Confrontando com o lote 24, medindo 29,34 metros;

**IMÓVEL XXIX**

**A ser desmembrado da MATRÍCULA 8.844 – 1º Serviço de Registro de Imóveis**

QUADRA H-1 -.....Lote n.º 24 - Área de 293,87 m2.  
PELA FRENTE:- Com prolongamento da Rua Antônio Lirano, medindo 10,00 metros;  
PELA DIREITA:- Confrontando com o lote 23 medindo 29,34 metros;  
PELO FUNDO:- Confrontando com o lote 14 medindo 10,00 metros;  
PELA ESQUERDA:- Confrontando com o lote 25, medindo 29,38 metros;

**IMÓVEL XXX**

**A ser desmembrado da MATRÍCULA 8.844 – 1º Serviço de Registro de Imóveis**

QUADRA H-1 -.....Lote n.º 25 - Área de 294,23 m2.  
PELA FRENTE:- Com prolongamento da Rua Antônio Lirano, medindo 10,00 metros;  
PELA DIREITA:- Confrontando com o lote 24 medindo 29,38 metros;  
PELO FUNDO:- Confrontando com o lote 14 medindo 10,00 metros;  
PELA ESQUERDA:- Confrontando com o lote 26, medindo 29,42 metros;

**IMÓVEL XXXI**

**A ser desmembrado da MATRÍCULA 8.844 – 1º Serviço de Registro de Imóveis**

QUADRA H-1 -.....Lote n.º 26 - Área de 491,50 m2.  
PELA FRENTE:- Com prolongamento da Rua Antônio Lirano, medindo 13,98 metros;  
PELA DIREITA:- Confrontando com o lote 25 medindo 29,42 metros;  
PELO FUNDO:- Confrontando com o lote 14 medindo 19,37 metros;  
PELA ESQUERDA:- Confrontando com Jardim Morumbi II, medindo 30.00 metros;

**IMÓVEL XXXII**

**MATRÍCULA 12.032 – 2º Serviço de Registro de Imóveis**

Uma área de terra urbana com 837.90 metros quadrados (oitocentos e trinta e sete metros quadrados e noventa centímetros quadrados), constituída pelo lote número 03 (três) da quadra 17-A (dezessete – A), situada no JARDIM BELA VISTA, desta cidade do Cornélio Procópio/PR, com as seguintes divisas e confrontações: Começa no marco 0-PP, cravado no cruzamento a 334,52 metros da Avenida Bento

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

Ferraz de Campos e rua Mercedes Pavani; Deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Bento Ferraz de Campos, na distância de 27,93 metros até o marco 01; Deste ponto com deflexão a esquerda segue em linha reta, confrontando com área da Fundação Caetano Munhoz da Rocha, na distância de 30,00 metros até o marco 02; Deste ponto com deflexão à esquerda segue em linha reta, confrontando com o lote 02 da quadra 17 A, na distância de 27,93 metros até o marco 03; Deste ponto com deflexão a esquerda segue em linha reta, confrontando com o lote 02 da quadra 17-A na distância de 30,00 metros até o marco 0=PP, ponto de partida, fechando assim o perímetro com área de 837,90 metros quadrados.

**Art. 2º** - Os bens arrematados serão pagos conforme estabelecido no edital, obedecidas as disposições do §2º do artigo 53 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º** - A alienação será realizada através de processo licitatório, na modalidade de leilão, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**§1º** - O Edital de Leilão disporá sobre as condições de pagamento, bem como estipulará demais exigências.

**§2º** - O leilão será realizado por leiloeiro, servidor público municipal, designado para tal fim mediante Decreto do Executivo.

**Art. 4º** - A escritura pública será concedida aos adquirentes depois da quitação total do débito, desde que cumprida a exigências.

**Parágrafo único** - As despesas notariais relativas à escritura e respectivo registro correrão por conta do adquirente.

**Art. 5º** - Fica o Executivo autorizado a fixar demais regras necessárias à outorga da escritura, bem como adotar outros procedimentos indispensáveis ao cumprimento da Lei.

**Art. 6º** - Ficam desafetadas, da destinação original como institucional e/ou área verde, as áreas assim identificadas, descritas nesta lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a  
Lei Complementar nº 10/21.  
C. Procópio, 22 de setembro de 2021.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2021.

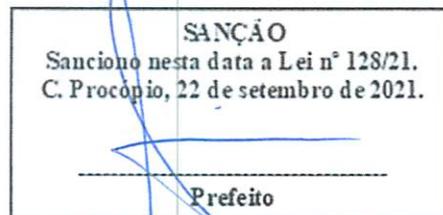
Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**LEI Nº 128/2021**  
**DATA: 22/09/2021**

**SÚMULA:** Garante que pessoas com fissura palatina, labiopalatina e neurofibromatose, quando não totalmente recuperadas, possuam, em Cornélio Procópio, os mesmos direitos da pessoa com deficiência

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO,  
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO**  
a seguinte:



**L E I:**

**Art. 1º** - As pessoas com neurofibromatose e com fissura palatina e labiopalatina, estas quando não totalmente recuperadas, possuem em Cornélio Procópio os mesmos direitos das pessoas com deficiência.

**Parágrafo único:** Ficam asseguradas às pessoas com as más formações congênitas de que trata o "caput" os mesmos direitos e garantias dos benefícios sociais das pessoas com deficiência, previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná (Lei nº 18.419/2015).

**Art. 2º**- O Poder Executivo promoverá estudos na Secretaria da Saúde para a elaboração de cadastro único municipal das pessoas com as más-formações congênitas referidas no artigo 1º, que contenha as seguintes informações a elas relacionadas:

- I - Condições de saúde e de necessidades assistenciais;
- II - Acompanhamentos clínicos, assistencial e laboral;
- III - Mecanismos de proteção social.

**Art. 3º**- Fica instituída a notificação compulsória à Secretaria Municipal da Saúde, pelas utilidades públicas e privadas integrantes do sistema de saúde que realizarem partos de casos de nascimentos de criança com fissura palatina, labiopalatina neurofibromatose.

**Art. 4º**- Toda pessoa que nascer com fissura palatina, fissura labiopalatina e neurofibromatose será encaminhada ao tratamento específico especializado, devendo

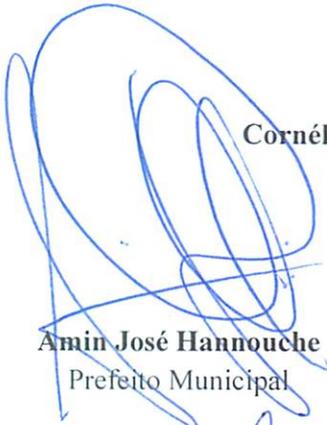
através da Secretaria Municipal da Saúde ser criado plano de atenção à reabilitação, se necessário o fazendo através de parcerias com quem convier.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº 128/21.  
C. Procópio, 22 de setembro de 2021.

-----  
Prefeito

Cornélio Procópio, 22 de setembro de 2021.

  
**Amin José Hannouche**  
Prefeito Municipal

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**ANA PAULA FERREIRA CHUDZIK**  
Vereadora – PTB

**RAFAEL ALCANTARA HANNOUCHE**  
Vereador - PTB

**LUIZ ALBERTO DIB CANONICO**  
Vereador – PROS

**ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO**  
Vereador – PP

**EMERSON CARDOSO CELESTINO**  
Vereador - PSB